

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 298, de 6 de novembro de 1953.

Concede favores fiscais.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica extensivo aos proprietários de construções residenciais, já construídas ou que viér construir em todo trecho da estrada de rodagem, dentro do perímetro urbano da cidade (trecho denominado Avenida) os benefícios da lei nº 193 de 9-11-951, sem direito a restituição do que já houver pago, e, a partir da data da promulgação da referida lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1953.

Staurino de Oliveira Santana

Prefeito Municipal

Mauri Gacão

Secretário